



Portaria nº 017/2023

Tucumã – PA, 01 junho de 2023.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDORA, MARIA
GERALDINA DA SILVA SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, **Maria Geraldina da Silva Santos**, servidora efetiva com o cargo de **Merendeira**, com ingresso através da Decreto nº 129/1999, no dia 01 de fevereiro de 1999. Atualmente como **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 0805556, portadora do RG:3539987 PC/PA e do CPF nº 636.110.072-34.

Considerando o laudo da perícia médica que constatou a incapacidade definitiva para o trabalho da requerente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Invalidez em favor da Servidora **Maria Geraldina da Silva Santos**. Em conformidade com o artigo 12, I, “a” Lei Municipal nº 563/2016 inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41 (redação acrescida pela EC nº 70), os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo em vista que sua admissão se deu anteriormente a 31/12/2003 (§ 2º do Art. 40 da CF). Proventos mensais no valor de: 1.268,04 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos), sendo os mesmos reajustados nos pretos do parágrafo único do Art. 6-A da EC nº 41 (Paridade e Proporcionalidade). Planilha fls. 01 ao patamar no valor de **Um Salário Mínimo R\$: 1.320,00** (Um Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros na forma da Lei.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 01 de junho de 2023.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Ordem nº 149/2023

Registrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADET da LOM
Tucumã – PA, 01/06/2023
Instituto de Previdência do Município de
Tucumã